



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO SEGJUD.GP Nº 535, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza remoções, a pedido, dos Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos e Alexandre Luiz Ramos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o que dispõe o art. 66 do Regimento Interno do Tribunal;

considerando que, nos termos do art. 71, § 3º, do Regimento Interno desta Corte, deverá haver pelo menos 1 (um) e no máximo 2 (dois) integrantes de cada Turma na composição da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando os termos do Ofício GMCB nº 58/2018, mediante o qual o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos manifesta interesse em remover-se para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

considerando o disposto no Ofício GMALR nº 129/2018, por meio do qual o Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos requer seja autorizada sua remoção para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a remoção, a pedido, do Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Parágrafo único. O Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos ocupará, na Seção Especializada em Dissídios Coletivos, a vaga resultante da remoção do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira para a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

Art. 2º Autorizar a remoção, a pedido, do Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos da Subseção II para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais,

com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Parágrafo único. O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos ocupará, na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, a vaga decorrente da remoção do Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho